

EDITAL DA PORTARIA UGF 09/2021

Edital PROEC/UNESPAR Nº 058/2022

Edital NUMAPE/UNESPAR/Campus Paranavaí nº 007/2022.

A COORDENADORIA ESTADUAL DOS NUMAPE'S, PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA e a Coordenação do Projeto NUMAPE – NÚCLEO MARIA DA PENHA da UNESPAR/Campus de Paranavaí, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE, pela PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UGF, bem como os Editais Nº 058/2022 – PROEC/UNESPAR e 007/2022 NUMAPE/Unespar/Campus Paranavaí.

TORNA PÚBLICA a seleção de **Profissionais de nível superior em Direito**, sendo a composição da equipe bolsista a ser selecionada, conforme o Porte de cada Núcleo de cada Cidade estabelecido na Portaria nº 009/UGF, para o NUMAPE/UNESPAR/Campus Paranavaí, a saber: 1 (um/a) profissional **advogado(a)**, e ainda 01 (um/a) **Estudante de Graduação, do Curso de Direito**, para atuarem como bolsistas extensionistas no Projeto **NUMAPE – NÚCLEO MARIA DA PENHA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ/Campus Paranavaí**, Coordenado pela Prof^ª Dra. Maria Inez Barboza Marques.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

- **01 (um/a) Profissional de Nível Superior**, sendo:

01 (um/a) Profissional do Direito – Advogado(a) inscrita na OAB, com cadastro no PROJUDI com assinatura eletrônica;

- **01 (um/a) estudante de graduação**, sendo:

01 (um/a) Estudante de Graduação em Direito, oriundo/a de Universidade pública ou privada, que esteja cursando do 2º ao 4º ano;

II. Quanto à vaga para Profissional de Nível Superior:

Art. 2º – O(A) profissional de nível superior – Advogado(a) desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta)

horas semanais de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 3º – O(A) bolsista de nível superior – Advogado(a) promoverá atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, assim como as ações abaixo relacionadas, sendo que as atividades serão orientadas e supervisionadas pela Coordenadora do Projeto e Orientador(a) da área:

- I. Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres, prestando assistência judiciária gratuita, analisando autos de processos judiciais e administrativos assim como elaborando peças jurídicas, participando de audiências judiciais, atendendo e orientando as mulheres atendidas pelo Projeto;
- II. Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher, residentes na comarca de Paranavaí - PR;
- III. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;
- IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto a Coordenadora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo;
- V. Organizar as pastas, arquivos, fazer relatórios, apresentar o projeto nos eventos;
- VI – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto a Coordenadora do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas;
- VII – Atuar nos programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher, da cidade onde o NUMAPE está instalado. Cumprir o determinado os artigos 9º, § 2º, inciso III, 11, inciso V, 18, inciso II, e 27 da Lei Maria da Penha, para isto deverá ser nomeada pelo MM Juiz da Comarca a Coordenadora e ou Orientadora do Direito como advogada (o) e extensiva as demais advogadas (os) do NUMAPE, nos processos como advogada (o) das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, para cumprir a determinação legal ao direito das mulheres em situação de violência doméstica e familiar serem acompanhadas por advogada (o) em todos os atos processuais, cíveis e criminais;
- VIII – Participar das reuniões e programas desenvolvidos pela Rede de combate a violência doméstica da cidade onde está instalado o NUMAPE.

Art. 4º - Poderá inscrever-se no processo de **seleção à vaga de Bolsista de Nível Superior – Advogado(a)**, o(a) candidato(a) graduado(a) em instituição de ensino superior, nos cursos de Direito, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I- À época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos;
- II- Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;

III - Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB-PR, cadastro e assinatura no PROJUDI, às candidatas às vagas de bolsista Advogada;

Art. 5º - São documentos exigidos para a inscrição:

- I - Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:
- Diploma e Histórico de Graduação;
 - Carteira de Identidade;
 - Curriculum Vitae documentado;**
 - Carteira da OAB, aos candidatos (as) às vagas de bolsistas Advogados (as);
 - Comprovação da assinatura eletrônica no PROJUDI, aos candidatos (as) às vagas de bolsistas Advogados (as);
 - Declaração de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);]
 - Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo(a) candidato(a).
- II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

III. Quanto à vaga para Bolsista Estudante de Graduação, poderá ser oriunda de instituições públicas e privadas.

Art. 6º - O(a) Bolsista, estudante de Graduação de Instituição de Ensino Superior, aprovado(a) e classificado(a) para a vaga prevista neste Edital desempenhará sua função cumprindo carga horária diária de 06 (seis) horas e ou semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NUMAPE, conforme a disponibilidade de vagas e horário de atuação, matutino ou vespertino, recebendo bolsa no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) mensais.

Parágrafo Único. A orientação e a supervisão do(a) Bolsista Estudante de Graduação será realizada pelo(a) Coordenador(a) e Orientador(a) do Projeto, nas respectivas áreas, bem como pela equipe de Profissionais Formados(as) de Nível Superior.

Art. 7º - O(a) **Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Direito** desenvolverá suas atividades na área jurídica, sob a supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a), Coordenação e dos(as) Profissionais Advogados(as) da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
- Atendimento às assistidas do NUMAPE, elaborando e fazendo triagem e seu cadastramento;
- Acompanhamento às Advogadas(as) e do Coordenador(a)/Orientador(a) às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;

IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NUMAPE (família e violência doméstica);

V – Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no **processo de seleção à vaga de Bolsista Estudante de Graduação do curso de Direito**, os(as) candidatos(as) matriculados(as) em curso de graduação, oferecido por instituições de Ensino Superior, pública ou privada, **que estejam cursando entre o segundo (2º) e quarto (4º) ano de graduação**, desde que não tenham vínculo empregatício ou recebam qualquer outro tipo de bolsa, e em contraturno do horário de aula.

Art.8º - São documentos exigidos para inscrição:

- I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:
- Certidão ou equivalente, da Instituição de Ensino Superior Público em que está matriculado;
 - Histórico Escolar atualizado;
 - Carteira de Identidade;
 - Curriculum Vitae documentado;**
 - Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).
 - Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo candidato.
- II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento solicitado acima.

IV. Das inscrições e fases da avaliação:

Art. 9º - As inscrições serão efetuadas somente pelo e-mail do NUMAPE; numape.paranavai@unespar.edu.br, **entre os dias 06/07/2022 e 13/07/2022, até as 23:59hs**, com o envio anexo e em PDF, de toda documentação exigida. **Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.**

Parágrafo Único. Não haverá taxa de inscrição. O(a) candidato(a) deverá solicitar confirmação do e-mail enviado.

Art. 10º - Após a Homologação das inscrições, **prevista para o dia 14/07/2022**, (que serão publicadas, em edital específico, no site da Unespar, no link: <https://paranavai.unespar.edu.br/>), o(a) candidato(a) **participará de processo seletivo**, que consistirá em duas fases:

- I – Análise de *Currículo*, que valerá **6,0 (seis) pontos (Fase 1)**;
- II – Entrevista pessoal, que valerá **4,0 (quatro) pontos (Fase 2)**.

Art. 11º - A entrevista será realizada de forma presencial entre os **dias 18 a 20 de julho de 2022, para os(as) Profissionais (Direito) e para os(as) Estudantes no mesmo período de 18 à 20 de julho de 2022.**

Art. 12º – Serão considerados os seguintes **critérios para análise do *Currículo***:

§ 1º Para as candidatas(os) à vaga de **Profissional** de Nível Superior – **Advogada(o)**:

- I - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI em processos na Vara Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área;
- II - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI em processos de outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito;
- III - Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família;
- IV - Participação em audiências de mediação ou instrução e julgamento em outras áreas do Direito;
- V - Participação em eventos e congressos científicos na Área Maria da Penha e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos na área nas mesmas áreas;
- VI - Participação em projetos de extensão na Área Maria da Penha e/ou Direito;
- VII - Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na área do Direito.

§ 2º Para os(as) candidatos(as) à vaga de **Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Direito**:

- I - Estágio comprovado na área do Direito;
- II - Estágio comprovado na área Maria da Penha e/ou Família;
- III - Participação em eventos e congressos na área Maria da Penha e/ou Família;
- IV - Participação em projetos de extensão na área Maria da Penha e/ou Família;
- V - Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito;
- VI - Participação em eventos e congressos, na área do Direito;
- VII - Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área Maria da Penha e/ou Família.

Art. 13º – Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade, nos termos do Parágrafo Único do Art. 27, da Lei 10.741/2003.

Art. 14° - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

Área do Direito – Profissional Advogada(o)

Coordenadora do NUMAPE - Profa. Dra. Maria Inez Barboza Marques - Presidente;
Orientador da área do Direito, Prof. Me. Wanderson Lago Vaz – Membro da banca;
Advogada do Numape: Caroline Braga Belmont.

Área do Direito – Estudante

Coordenadora do NUMAPE - Profa. Dra. Maria Inez Barboza Marques – Presidente;
Orientador da área do Direito – Prof. Me. Wanderson Lago Vaz – Membro da banca;
Advogada do Numape: Caroline Braga Belmont.

Art. 15° - Da vinculação/adesão ao projeto

I – Os(as) profissionais e estudantes de Graduação selecionados(as) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionado à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

V. Do resultado final:

Art. 16° - A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no dia 22 de julho de 2022, a partir das 14h, no site da UNESPAR/Campus Paranavai, link: <https://paranavai.unespar.edu.br/>.

Art. 17° - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão comparecer ao NUMAPE no dia 01 de agosto de 2022, a partir das 10h **para a assinatura do Termo de Adesão e início das atividades. Para os Profissionais serão 08 horas diárias (das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30). Para os estudantes de graduação serão 06 (seis) horas diárias (horário a ser definido em conjunto com a Coordenação e Orientação Técnico-científica).**

VI. Dos recursos:

Art. 18°- Quaisquer interposições de recurso terá o prazo de 24 horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido em 48 horas após o ajuizamento pelo e-mail numape.paranavai@unespar.edu.br, endereçado à Comissão da Seleção.



VII. Do início das atividades:

Art. 19º - O início das atividades do Projeto bem como o pagamento das bolsas está **condicionado à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Paraná, bem como a liberação dos Recursos financeiros.** Nestes termos, o presente Edital visa a seleção de cadastro de reserva para o próximo Projeto NUMAPE, com previsão de início para 01 de agosto de 2022.

Paranavaí, 05 de julho de 2022.

Profª Dra. Maria Inez Barboza Marques
Colegiado de Serviço Social
Coordenadora – NUMAPE - Paranavaí

Profa. Dra. Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
PROEC/UNESPAR



ANEXO I

PORTARIA UGF/SETI 2022 Nº 009/UGF, PROEC/UNESPAR Nº 058/2022 – EDITAL NUMAPE 007/2022

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data da Colação de Grau:		
Endereço residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		

Nome: _____

Candidato à vaga de: _____

Área: _____

Data: _____

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no
**PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEC/UNESPAR Nº 058/2022 – do
Edital NUMAPE 007/2022.**

Paranavaí, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

**PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEC/UNESPAR Nº 058/2022 –
EDITAL NUMAPE 007/2022**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU
RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Eu, _____, portador
do documento R.G. _____ e CPF _____,
declaro estar ciente e preencher os requisitos do Edital 007/2022 e não possuir
qualquer vínculo empregatício; não receber qualquer tipo de bolsa, em concordância
com a **PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEC/UNESPAR Nº 058/2022 –
do Edital NUMAPE 007/2022.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Paranavaí, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III
PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEC/UNESPAR Nº 058/2022 –
EDITAL NUMAPE 007/2022

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios para avaliação de currículo do(a) Bolsista ADVOGADO(A):

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI em processos na Vara Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área. (Valor 1,0)			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI em processos de outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito. (Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família. (Cada audiência: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em audiências de mediação ou instrução e julgamento em outras áreas do Direito (Cada audiência: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos científicos na Área de violência contra a mulher e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos nas mesmas áreas (Cada evento: valor 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em projetos de extensão na Área de violência contra a mulher e/ou Direito (Cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais em Mestrado ou Doutorado na área do Direito (Pontuação máxima = 0,5)			
TOTAL			

Nome do(a) Candidato(a): _____

A(o) candidato(a) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____:

Assinatura de concordância: _____

ANEXO III
PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEC/UUNESPAR Nº 058/2022 –
Editais NUMAPE 007/2022

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critério para avaliação do currículo do(a) Bolsista Estudante de DIREITO:

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Estágio comprovado na área do Direito, na Vara Maria da Penha e/ou Família/ e ou Cível, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses. (Cada mês: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Estágio comprovado na área de na Vara Maria da Penha e/ou Família. (Cada 03 meses: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos de violência contra mulher e/ou Família (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de extensão na área violência contra mulher e/ou Família. (Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito. (Cada projeto: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em eventos e congressos, na área do Direito. (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área violência contra mulher e/ou Família. (Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
<u>TOTAL</u>			

Nome do(a) Candidato(a): _____

O(a) Candidato(a) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____:

Assinatura de concordância _____